



Consulte aqui
o cadastro
da instituição
no Sistema
e-MEC

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

O Presidente do Instituto Superior de Ciências da Saúde Carlos Chagas (ICC), CNPJ nº 42.590.091/0001-02, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias em razão da necessidade de regulamentação de um fluxo de viabilização para aquisições de serviços e bens direcionados aos Cursos de Graduação do Instituto Carlos Chagas.

Considerando a competência do Presidente do Instituto Carlos Chagas – ICC na forma do Artigo 42, de seu estatuto social;

Considerando o objetivo institucional descrito no Artigo 7º, do Estatuto Social, do Instituto Carlos Chagas – ICC no que se refere às ações para a realização de sua missão;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e probidade, fundantes do ICC, através do Artigo 9º do Estatuto Social.

Considerando a necessidade de dar celeridade e eficiência no fluxo de trabalho administrativo e pedagógico da Faculdade IPGMCC.

Na forma do Artigo 42, alínea, “j” e “n” do Estatuto Social do ICC, **RESOLVE**:

Artigo 1º. NOMEAR os novos membros do colegiado para compor o Núcleo Docente Estruturante – NDE, da Faculdade IPGMCC, do Instituto de Ciências da Saúde Carlos Chagas, referente ao curso superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar:

- Professora Deise Luci Batista Motta;
- Professora Selma Valponi;
- Professor Thiago Fidelis de Souza Furriel.

Artigo 2º. O Núcleo Docente Estruturante será composto da seguinte forma:

- Professor Ricardo Cavalcanti Ribeiro
- Professor Roberto Santos Barbiéri
- Professora Deise Luci Batista Motta
- Professora Selma Valponi
- Professor Thiago Fidelis de Souza Furriel.

Artigo 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Instituto Carlos Chagas.

Artigo 4º. Publique-se a presente Resolução no sítio do Instituto Carlos Chagas, adotando-se todas as medidas administrativas pertinentes.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2025.

RICARDO CARVALCANTI RIBEIRO

Diretor-Presidente

